PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.401, DE 28 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Ficam abertos, no orçamento geral do Município de Santo André, os seguintes créditos adicionais: a) suplementar, no valor de R$ 5.738.132,43 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa como segue:

24.01.04.122.0015.2.048	Manutenção das Atividades e Relações Institucionais da Chefia de Gabinete	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.500,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	486.734,48
34.40.04.122.0023.2.059	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.30 - Material de Consumo	77.816,02
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.793,07
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.627,10
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.497,64
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.030,00
48.01.26.453.0055.2.149	Gestão do Transporte Público de Passageiros	3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	5.000.000,00
66.01.18.391.0078.1.061	Patrimônio Histórico	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.680,12
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.454,00
69.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
69.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00

b) especial, no valor de R$ 33.234.800,00 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), classificando-se a despesa como segue:

76.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	18.075.000,00
76.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.132.500,00
76.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
76.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.789.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	113.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.300,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
76.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.708.000,00
76.40.04.452.0059.2.162	Obras de Drenagem e Saneamento Ambiental	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo art. 1º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 38.972.932,43 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

22.01.06.153.0012.1.013	Investimento em Segurança	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	486.734,48
25.01.02.061.0016.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos dos Serviços Judiciais Legislativos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
25.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
25.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
34.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.780,00
34.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.036,02
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.500.000,00
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.793,07
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.627,10
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.497,64
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.030,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	18.075.000,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.132.500,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	113.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.789.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.708.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.300,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
50.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
63.01.04.123.0025.2.063	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.500.000,00
64.10.04.122.0022.2.058	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.30 - Material de Consumo	5.454,00
66.10.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.680,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de março de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos -Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE / 2025

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.215.383.000,00
Previsão Atualizada	5.215.383.000,00
Receitas Realizadas	1.019.976.140,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.149.374.000,00
Dotação Atualizada	5.149.374.000,00
Despesas Empenhadas	1.132.684.003,91
Despesas Liquidadas	586.063.596,02
Despesas Pagas	549.628.052,39
Superávit Orçamentário	433.912.544,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.132.684.003,91
Despesas Liquidadas	586.063.596,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.697.826.953,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.687.356.953,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.675.833.253,73

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.479.051,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	78.507.755,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	73.106.626,89
Despesas Previdenciárias Pagas	72.681.223,22
Resultado Previdenciário	-2.627.575,33

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	239.633.000,00	188.522.687,66	78,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-73.454.000,00	281.625.398,28	-383,40

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.799.798,94	-	148.698.492,72	5.101.306,22
Poder Executivo	152.987.508,87	-	147.886.202,65	5.101.306,22
Poder Legislativo	812.290,07	-	812.290,07	-
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	283.540.560,78	27.353.752,98	149.232.345,16	106.954.462,64
Poder Executivo	274.049.056,23	27.353.752,98	145.828.341,87	100.866.961,38
Poder Legislativo	9.491.504,55	-	3.404.003,29	6.087.501,26
TOTAL	437.340.359,72	27.353.752,98	297.930.837,88	112.055.768,86

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	93.030.844,70	25,00	12,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	49.197.295,22	70,00	78,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	94.756.401,34	15,00	12,64

Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional

Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeito

Roberta Adão
Gerente de Contabilidade
CRC – 1SP332017/O-0

Fernanda Kayo Sakaragui
Secretária de Administração e Finanças

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 053/25-GC - Processo 1.943/2025 - FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de colchões, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social - Cota Principal e Reservada - Item 1 e 2: Lençol de solteiro, cor branca, med: 2,20 x 1,40m, composição: mínimo de 33% em algodão, o restante em poliéster; Marca/Fabricante: FB; Preço Unit.: R$ 17,49 - Item 5 e 6: Cobertor de solteiro, medida: 2,10m x 1,45m, composição: 100% poliéster, antialérgico, antimofo, inodoro; Marca/Fabricante: FB; Preço Unit.: R$ 24,98 - Item 7 e 8: Cobertor de solteiro, medida: 2,10m x 1,45m, composição: 100% poliéster, antialérgico, antimofo, inodoro; Marca/Fabricante: FB; Preço Unit.: R$ 39,15 - Valor total estimado: R$ 199.070,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 27/03/2025 / ARP 054/25-GC - Processo 1.945/2025 - TCA Oito Comércio e Distribuição Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de colchões, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social - Cota Principal - Item 3: Colchão de solteiro, mínimo de densidade 23, 12cm de altura, 1,88m de comprimento e 78 cm de largura; Marca/Fabricante: Luckyspuma; Preço Unit.: R$ 249,00 - Valor total estimado: R$ 560.250,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 27/03/2025 / ARP 055/25-GC - Processo 1.946/2025 - Patamar Comércio de Produtos em Geral Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de colchões, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social - Cota Reservada - Item 4: Colchão de solteiro, mínimo de densidade 23, 12cm de altura, 1,88m de comprimento e 78 cm de largura; Marca/Fabricante: Luckyspuma; Preço Unit.: R$ 279,93 - Valor total estimado: R$ 209.947,50 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 27/03/2025 / ARP 057/25-GC - Processo 2.459/2025 - Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado, para atender a demanda dos Almoxarifados e das diversas Unidades/Órgãos da Prefeitura de Santo André - Cota Reservada - Item 4: Açúcar Refinado; Marca/Fabricante: Caravelas; Preço Unit.: R$ 5,00 - Valor total estimado: R$ 119.245,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 27/03/2025. / Contrato 010/25-PJ - Processo 20.966/2024 - Contratada: Antonio Carlos Jaloretto, Maria José Sab Soares Jaloretto, Renata Sab Soares JalorettoRagognete e Larissa Sab Soares Jaloretto - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Laura nº 452 - Vila Bastos - Santo André/SP, de classificação fiscal 15.007.012, destinado à instalação e ao funcionamento da Delegacia da Defesa da Mulher de Santo André - Vigência: 30 meses - Valor mensal: R$ 20.000,00 - Assinatura: 27/03/2025. / Termo Aditivo 030/25 - Processo 4.782/2020 - Permissionária: Roberta Silva Cunha Inglez de Souza - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/20-PF, para proceder a prorrogação do prazo contratual por mais 05 anos, a partir de 02/03/2025 até 01/03/2030, e proceder a transferência da Gerência de Administração e Infraestrutura da SMA para a Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense. - Valor: 202,48 FMP's do ano vigente - Assinatura: 28/03/2025. / Termo Aditivo 031/25 - Processo 20.006/2022 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: 2º T.A. ao Contrato nº 060/23-PJ, para proceder à prorrogação contratual, pelo período de 12 meses a partir de 23/02/2025. - Valor: RR 2.993.269,81- Assinatura: 20/02/2025. / Termo Aditivo 032/25 - Processo 2.491/2023 - Contratada: Paulo Motta Silveira Corrêa, Ana Alice Silveira Corrêa e Maria Elisa Motta Silveira Corrêa - 1º Termo Aditivo ao contrato 313/23-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 27/09/2024, e reajustar o valor contratual em 3,2068%, passando o valor mensal para R$ 5.985,99 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). - Assinatura: 28/03/2025.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 208/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/3/2025, DEOLINDO FERREIRA DA SILVA ABSOLON, do cargo em comissão de "Assessor Político de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 1836/2025; Nº 209/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/3/2025, EDUARDO LUQUEZE GALVÃO, do cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo" - Proc. CM nº 1833/2025; Nº 210/2025 - NOMEIA a contar de 18/3/2025, PEDRO HENRIQUE SASSE, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"- Proc. CM nº 1828/2025; Nº 211/2025 - NOMEIA a contar de 18/3/2025, ANANDA SOUZA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"- Proc. CM nº 1827/2025; Nº 212/2025 - REVOGA os efeitos da Portaria nº 134, de 2025, que designou os vereadores WILLIAN LAGO E MAJOR VITOR SANTOS, para integrarem o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André - Proc. CM nº 191/2025; Nº 213/2025 - DESIGNA os vereadores WAGNER LIMA e RENATINHO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André - Proc. CM nº 213/2025; Nº 214/2025 - NOMEIA a contar de 20/3/2025, MARCEL SILVEIRA CAVAQUITA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político de Apoio Legislativo" - Proc. CM nº 1834/2025; Nº 215/2025 - NOMEIA a contar de 20/3/2025, FERNANDA NARDUCCI, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 1837/2025; Nº 216/2025 - CONCEDE 15 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 4 a 18/3/2025, a RAFAEL ULISSES DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 217/2025 - NOMEIA, por concurso público, ANDRÉ FERNANDES DI SISTO, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 218/2025 - NOMEIA, por concurso público, FÁBIO SAMPAIO MASCARENHAS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 219/2025 - NOMEIA, por concurso público, JOSEFA JANIELE CORDEIRO MARINHO, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 220/2025 - NOMEIA, por concurso público, RODRIGO DOS SANTOS GOUVEIA, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 221/2025 - NOMEIA, por concurso público, YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 222/2025 - DESIGNA os Vereadores EDILSON SANTOS, BAHIA, CARLOS FERREIRA e TONINHO CAIÇARA para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, para tratar sobre conteúdos relacionados a gênero e orientação sexual nas escolas públicas do Município - Proc. CM nº 1549/2025; Nº 223/2025 - DESIGNA os Vereadores WILLIAM LAGO, DR. FABIO LOPES, BISPO CELIO LOPES, DANIEL BUISSA e DR. MARCOS PINCHIARI para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, com a finalidade de solucionar o problema municipal sobre o aumento dos pontos de concentração de dependentes químicos denominados de "Cracolândia", no município de Santo André/SP - Proc. CM nº 1570/2025.
Câmara Municipal de Santo André, 28 de março de 2025, 471º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
/IGS.

PORTARIA Nº 005/2025 - SPD Processo Administrativo nº 27905/2022 A Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em conformidade ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 6º, § I, resolve: Art. 1º Renomear o gestor da Parceria celebrada entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Associação Projeto CRER - Carinho e Respeito ao Excepcional. Art. 2º Fica nomeada o servidor Fernando Ximenes, IF nº 617555, como gestor da Parceria; Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 007/2022-SPD; Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 28 de março de 2025. Valeria Romera Marcelino Secretária Secretaria da Pessoa com Deficiência.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I.http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação.Edital 004/2025 - SAC. Pregão Eletrônico. Proc. 24891/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Guarda-Vidas destinados às EMEIEF'S da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue:Kadosh Terceirizações Ltda - EPP, CNPJ: 32.059.301/0001-87, para o lote único e valor mensal de R$ 99.858,96, perfazendo o valor total de R$ 898.730,64.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 12/2025- - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos- Sto. André 29/03/2025 - Defiro: PA nº (s) 3825/2025; 3885/2025; 2319/2022; 5228/2025; 3893/2025 2525/205; 2529/2025; 3232/2025; 1576/2025; 681/2025; 1467/2025; 1636/2025; 22198/2024; 3957/2025; 24882/2024; 233/2025; 1673/2025; 3039/2025; 3216/2025; 25114/2024; 2178/2025; 3185/2025; 3186/2025; 1834/2025; 770/2025; 705/2025; 2012/2025; 1449/2025; 24993/2024; 4488/2025; 4740/2025; 1886/2025. - Indefiro: PA nº (s) 5367/2025; 4309/2025; 2170/2025; 18923/2024; 4832/2025; 1633/2025; 2171/2025. - Não conheço: PA n° (s) 15715/2024; 24053/2024.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 03/2025- - Decisões da Sra. Diretora do Depto de Gestão da Dívida Ativa - Sto. André 28/03/2025 - Defiro: PA nº (s) 18302/2024; 1131/2025; 1110/2025; 26599/2023. Indefiro: PA nº (s) 3823/2025; 1720/2025; 1378/2025; 24386/2024. - Não Conheço: PA nº 3931/2025.

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Ratificação: Dispensa Eletrônica nº 002/2025 (Previdência) - reprogramada. P.A. nº 42/2025. Objeto: Aquisição de material de higiene e copa/cozinha 2025, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Objeto: Item 1: Papel higiênico de 1ª qualidade cor branca, rolos com 30 metros. preço unitário de R$ 1,49; Quantidade: 3.000 (três mil) rolos - Total do fornecimento: R$ 4.470,00. Contratada BRASIL QUALITE SERVICOS & COMERCIO DE MERCADORIAS.Item 2: Dispensador dosador para sabonete gel, base e tampa lateral. Preço unitário: R$ 43,98 Quantidade: 10 unidades - Total do fornecimento: R$ 439,80. Contratada VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Justificativa: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Santo André, 28/03/2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
COLOCAR À DISPOSIÇÃO
PORTARIA N.º 129/2025 - DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ - IPSA, no período de 01/04/2025 a 31/12/2025, SEM PREJUIZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: a servidora: FERNANDA SILVA RODRIGUES - RE 8596 - Auxiliar Administrativo.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 28 de Março de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 42.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor ANDRÉ SEREJO FERREIRA, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, de provimento em comissão, nos termos nos termos da Resolução nº 03.02.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Março de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 43.2025
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora SARAH RICHMOND STRAUBE, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, nos termos nos termos da Resolução nº 04.05.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2025.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de Março de 2025 - 60º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
Claurício Gonçalves Bento
Presidente

imóveis
Compra e Venda
Santo André
VL CURUÇÁ APTO
C/ 02 ds,01ds plan., wc, sl, Cop,coz plan,as,01 vg,c 54 mts, condomínio $425,00, presente de páscoa só $270 mil, ☎94038.6444 cr: 60732
Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

ANUNCIE AQUI
Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais
Ligue:
(11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000

Confira Condição Especial
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2025.03.28 20:38:58 -03:00
Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350039003500370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.